



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO Nº 105/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE PIUM – TO, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica FTTH GPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ: 27.705.569/0001-09, com sede à Avenida Diógenes de Brito s/n qd 10 It 10 Pium TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica FTTH GPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos itens abaixo especificados:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade e Mínima de Link	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETORIA MUNICIPAL	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	SETOR DE LICITAÇÕES- CPL	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	PRAÇA LINEAR	Rua 12, Centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



				atender pontos/setores da Prefeitura			
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Rua 03, Nº 100 centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidad ede download e upload	R\$ 98, 33	R\$ 1.179,99
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA FINANÇAS	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidad ede download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	SEDE ADMINISTRATIVA GABINETE	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
VALOR TOTAL						R\$ 8.259,93	

LOTE II- SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade de Link	Valor Mensal	Valor Anual
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua 13, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



				Prefeitura			
1	UBS- MARIO GOMES ARAUJO	Rua D. Honorina R. Matos, nº1396, Setor Chão de Estrelas	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	UBS- DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Alameda 04, Setor Popular	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	HOSPITAL MUNICIPAL NESTOR DA SILVA AGUIAR	Rua 14, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	LABORATORIO	RUA 03 Nº 100	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



VALOR TOTAL

R\$ 5.899,95

Lote 03 - FIBRA OPTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade Mínima de Link	Valor Mensal	Valor Anual
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	CMEI- MARIA LIGIA BRAGA R.	Avenida Diógenes de Brito, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	ESCOLA MUNICIPAL D. LINDAURA OLIVEIRA MORAES	Avenida Diógenes de Brito, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



1	ESCOLA ESPECIAL APAE	Praça Padre Cicero	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
VALOOR TOTAL						R\$ 4.719,96	

Lote 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade Mínima de Link	Valor Mensal	Valor Anual
1	SEC. AÇÃO SOCIAL (CAD UNICO)	Avenida Diógenes de Brito , Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua D. Ana Ferreira de Carvalho, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



1	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Avenida Diógenes de Brito, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
VALOR TOTAL						R\$ 3.539,97	

LOTE 05 – VIA RÁDIO – SEC. DE SAÚDE

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do produto/serviço	Velocidade mínima de link	Valor Mensal	Valor Anual
2	POSTO DE SAÚDE JOAO FELIPE CUNHA	Povoado Café da Roça	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	POSTO DE SAÚDE PA FLORESTA	PA FLORESTA	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.240,00	

LOTE 06 – VIA RÁDIO – EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Item	Setor	Local	Duração	Descrição do produto/serviço	Velocidade mínima de link	Valor Mensal	Valor Anual
2	ESCOLA JOÃO TEIXEIRA FILHO	Povoado Café da Roça	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	ESCOLA SEBASTIÃO MOURÃO	P.A Pericatu	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	ESCOLA SÃO JOÃO	P.A Barranco do Mundo	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINTO	P.A Macauba	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
						R\$ 6.480,00	

Os serviços objeto desta licitação, quando solicitados, deverão ser prestados no seguinte endereço: na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 097/2023 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



2.2 A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execu  o do contrato, em compatibilidade com as obriga  es por ela assumidas, todas as condi  es de habilita  o e qualifica  o exigidas na licita  o.

CL USULA TERCEIRA – DA LICITA  O

3.1 Os servi  os, descritos na Cl usula Primeira, foram objeto de licita  o sob a modalidade de Preg o SRP na forma Presencial N  008/2023, conforme edital constante no Processo Licitat rio n  097/2023, a que se vincula este contrato, al m de submeter-se, tamb m aos preceitos de direito p blico, aplicando s -lhes, supletivamente, os princ pios da teoria geral dos contratos e as disposi  es de direito privado.

CL USULA QUARTA – DAS OBRIGA  ES DA CONTRATANTE

4.1– Al m das obriga  es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga  es da CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execu  o do contrato, assegurando-se do correto fornecimento dos servi  os e a qualidade dos mesmos;
- 4.1.2 - Assegurar-se de que os pre os contratados est o compat veis com aqueles praticados no mercado;
- 4.1.3 - Realizar os devidos pagamentos;
- 4.1.4 - Proporcionar todas as facilidades necess rias ao bom andamento do presente contrato;
- 4.1.5 - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompat vel com as especifica  es apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial   sa de;
- 4.1.6 - Executar, em conjunto, testes de aceita  o dos servi  os, no momento da ativa  o dos servi  os pela Contratada.
- 4.1.7 - Documentar as comunica  es entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por raz es de ordem pr tica ou de car ter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias  teis, ou por meio eletr nico eleito pelas partes

PAR GRAFO  NICO - Fica assegurado a CONTRATANTE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administra  o, anular a presente licita  o/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CL USULA QUINTA– DAS OBRIGA  ES DA CONTRATADA

5.1 Al m das obriga  es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga  es da CONTRATADA:

- 5.1.1 Prover o servi  o de interconex o cont nuo, nos moldes estipulados no contrato.
- 5.1.2 - Atender  s solicita  es da Contratante de forma imediata, com canal ininterrupto de acesso. Caso a solicita  o seja a respeito de eventual falha na presta  o do servi  o, que seja solucionada de forma imediata, ou em prazo razo vel a ser estipulado entre as partes, de modo que n o haja preju zo no andamento dos servi  os p blicos.
- 5.1.3 - Fornecer e substituir, em caso de necessidade, equipamentos e pe as de sua propriedade e efetuar os necess rios ajustes, sem  nus para a Contratante, desde que os  nus n o sejam de responsabilidade desta.
- 5.1.4 - Comunicar   Contratante, com anteced ncia m nima de 24 horas, a necessidade de promover modifica  es nos equipamentos de sua propriedade, e desde que n o haja interrup  o no servi  o prestado.
- 5.1.5 - Garantia de aloca  o da Velocidade Garantida em todos os hor rios de utiliza  o do servi  o de acesso   rede mundial.
- 5.1.6 - Providenciar junto a  rg os competentes os registros e licenciamentos regulamentares pertinentes aos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



serviços de que tratará o Contrato;

5.1.7 - Informar à Contratante sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços, inclusive referente à mudança de tecnologia que enseje modificação dos termos do Contrato;

5.1.8 - Executar fielmente o objeto do Contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento, como, por exemplo, a interrupção do serviço por razão de ordem técnica ou por atraso no pagamento, devendo o comunicadoneste último caso, ser efetuado no prazo mínimo de 72 horas;

5.1.9 - Disponibilizar consultoria especializada, para atendimento diferenciado às solicitaçõesrelativas a esta contratação, bem como, uma Central de Atendimento disponível 24 (vintee quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, sem nenhum ônus adicional;

5.1.10 - Apresentar notas fiscais/faturas discriminadas de acordo a secretaria\unidade solicitante, indicadas pelo Gestor de Contrato, com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data do vencimento;

5.1.11 - Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela Contratante;

5.1.12 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.1.13 - Colocar à disposição da Contratante, serviço de atendimento a clientes corporativos, indicando consultores e número de telefone diferenciado;

5.1.14 - Responder por danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

5.1.15 - Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

5.1.16 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada, referente a esses encargos, não transfere à Contratante responsabilidade por seu pagamento;

5.1.17 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

5.1.18 - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Contratante, sob penade rescisão unilateral do Contrato;

5.1.19 - Manter durante toda a execução do Contrato a compatibilidade com as obrigaçõesassumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.20 - A contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre aempresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade;

5.1.21 - Atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte equatro) horas;

5.1.22 - Não poderá haver nenhum tipo de facilidade de acesso remoto, tão menos envio de forma automática ou controlada de informações (backdoor) originadas de software/hardware contratado ou adquirido sem o conhecimento e formal autorização da Contratante.

5.1.23 - Prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças em comodato, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.

5.1.24 - Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação e materiais, durante a vigência do contrato.

5.1.25 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de embalagens, transportes, instalações e segurança de todo o material empregado para a execução do objeto do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a Contratante.

5.1.26 - A contratada deverá apresentar documentação técnica referente à licença/concessão de serviços de telecomunicação da Agência reguladora prevista na resolução nº 614/2013 da ANATEL e Termo de autorização da ANATEL, ou documento hábil que comprove que a licitante tem permissão para desempenhar os serviços.

5.1.27 - A contratada deverá, em qualquer momento no decorrer do contrato, caso hajanecessidade, realizar



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



a alteração de endereço, acréscimo de mais um ponto de instalação de internet via fibra óptica FTTH GPON e/ou aumento do link de velocidade de qualquer ponto instalado e/ou novo.

5.1.28- A contratada responsável pelo fornecimento de internet banda larga via Fibra óptica FTTH GPON e/ou Via Rádio será responsável pela instalação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme notas fiscais emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA– DO PAGAMENTO:

7.1 Após a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

Elemento	Nat despesa	Fonte
0003.0009.15.122.0050.2048 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099 - FMAS	3.3.90.33/39	1.500
0008.0040.12.122.0003.2024 - FME	3.3.90.36/39	1.500
0004.0020.10.122.0003.2082 - FMS	3.3.90.36/39	1.500/1.601/1.602/1.603
0004.0020.10.305.0012.2098- FMS	3.3.90.36/39	1.500/1.600
0004.0020.10.122.0003.2094 -FMS	3.3.90.36/39	1.500
0004.0020.20.122.0003.2128 -PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0009.16.451.0040.2049 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0011.18.695.0038.2064- PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0008.27.811.0036.2043 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0008.27.813.0036.2047 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0007.0100.09.272.0016.2112 – PIUM PREV	3.3.90.36/39	1.802

CLÁUSULA NONA– DA LOCAL E PERIODICIDADE

9.1 A Prestação de serviço deve ser feita conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Pium - TO, devendo ser atendidas as especificações estabelecidas dos serviços e valores de referência deste termo.

9.2 Caso ocorra algum defeito nos equipamentos fornecidos ocasionado por problemas originados na rede da operadora, obriga-se a Contratada a fornecer equipamento similar ou de configuração superior ao equipamento danificado, em até 4 (quatro) horas.

9.3 Os serviços de instalação dos cabos (enlaces/circuitos) dos equipamentos e seus acessórios, necessários à sua ativação dos serviços de comunicação, deverão ser concluídos num prazo máximo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação.

9.4 Os serviços objetos desta licitação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana de forma ininterrupta sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva, inclusive nos feriados e finais de semana;

9.5 A eventual manutenção e/ou paralisação nos serviços, quando absolutamente necessária, deverá ser programada na Administração Municipal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de emergência. Neste último caso, a Administração Municipal deverá ser informada da necessidade emergencial tão logo a mesma seja identificada;

9.6 O endereço para entrega dos relatórios técnicos será na Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista, n.º 01, Centro, Pium – TO

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

10.1 . Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar toda as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

11.1 A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades. I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO PIUM - TO;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no Edital do Processo Licitatório n.º 007/2019; 02 (dois) anos;

V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.6 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.7 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.8 Advertências, que será aplicada sempre por escrito;

13.9 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.10 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.11 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente Contrato terá vigência enquanto perdurarem as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços do Pregão 008/2023-PMP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

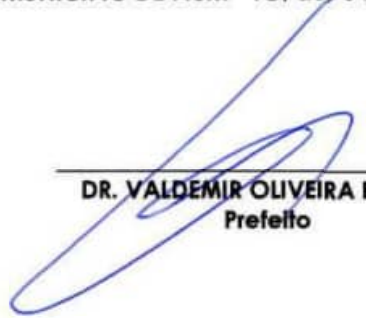
15.1 A CONTRATANTE, no prazo de 10 (Dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE PIUM - TO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.


DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"




VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME


MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMS

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS


ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Empresa

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- Edson Soares da Costa

CPF nº

CPF nº

5917-005-1791-00

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium- TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium-TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 27/10/2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2023-PMP

Processo Administrativo n.º 151/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 054.

Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pium - TO.

Partes: TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.064/0001-83 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 24 de outubro de 2023.

Valor total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 -339039- F1500-DC 195

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 106/2023-PMP

Processo Administrativo n.º 151/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 054.

Nº do contrato: 106/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, destinadas para reparos nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pium - TO.

Partes: TORNEADORA ANDRADE E MURÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.064/0001-83 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 24 de outubro de 2023.

Valor total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: até 31/12/2023.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 -339039- F1500-DC 195

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de pregão presencial SRP nº 008/2023-PMP, processo nº 97/PMP para Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet

Banda Larga dedicada por meio de comunicação viária decabeada (fibra óptica FTTHGPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO., pelo período de 12 (doze) meses apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 27.705.569/0001-09, valor total registrado: o valor total de: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

Data da Homologação: 23 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL SRP N.º 008/2023-PMP

Aos 04 dias do mês de outubro de 2023, o Município de Pium - TO, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 008/2023-PMP, processo 97/2023 devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação viária decabeada (fibra óptica FTTHGPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO; empresa ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 27.705.569/0001-09, valor total registrado: o valor total de: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Deverão atender rigorosamente às especificações constantes da proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do órgão gerenciador.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pium - TO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023-PMP

PROCESSO: nº 97/2023

Contrato n.º 105/2023-PMP

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica FTTHGPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO.

Partes: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 27.705.569/0001-09, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 dias do mês de outubro de 2023

Valor total: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 130/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 027/2023- FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de pneus para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde de Pium - To.

Partes: BARBOSA E FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.422.524/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.